LEI Nº. 2.051/2014.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterado o PPA – Plano Plurianual nº. 2.021 de 18 de outubro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), objetivando a Construção de Novo Posto de Saúde no Centro neste Município de Anchieta/SC, em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 e Portaria n º. 1.380, de 09 de julho de 2013.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), objetivando a Construção de Novo Posto de Saúde no Centro neste Município de Anchieta/SC.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035 de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, com objetivo da Construção de Novo Posto de Saúde no Centro neste Município de Anchieta/SC,

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.114 – Construção de Edificação de Posto de Saúde no Centro.
(.....)4.4.90.00.00.00.00.0708-Aplicações Diretas.....R$ 408.000,00
Total.....R$ 408.000,00

Parágrafo Único: Fica instituída a fonte de Recursos (0708) intitulada como Outras Transferências de Convênios União – Ministério Saúde / Construção do Posto de Saúde.

Art. 5º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo 4º deste Ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação de recursos provenientes do Ministério da Saúde em conformidade com as Portarias nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 e Portaria nº. 1.380, de 09 de julho de 2013, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), recursos sob º 0708 – Outras Transferências de Convênios União – Ministério Saúde / Construção do Posto de Saúde, conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a LEI 2.022/13 de 18 de outubro de 2.013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta/SC, em 07 de março de 2014.

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 07 de março de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão